DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

www.embauba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2

Poder Legislativo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Licitações e Contratos 5
Contratos 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Embaúba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Embaúba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.embauba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Embaúba
CNPJ 65.712.648/0001-36
Avenida São Domingos, 26 - Centro
Telefone: (17) 3566-8000
Site: www.embauba.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

Câmara Municipal de Embaúba
CNPJ 01.706.281/0001-65
Rua São Sebastião, 262 - Centro
Telefone: (17) 3566-1221
Site: www.camaraembauba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Embaúba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.embauba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 118 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO".

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:

Artigo 1º Fica concedido Licença Prêmio ao Sra. **Marcia Perpetua Varolo**, Funcionária Pública da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP, nomeada para o cargo de **Professor de Educação Básica – PEB I**, através da Portaria do Executivo Municipal nº 108 de 02 de agosto de 1993.

§ 1º - O direito a fruição da Licença Prêmio foi adquirida em 01/08/2018, nos termos do Artigo 96 e ss. da Lei Municipal nº 40 de 22 de abril de 1993 e alterações posteriores.

§ 2º - A presente Licença Prêmio será usufruída com **45 (quarenta e cinco)** dias em descanso, a partir de **22 de outubro de 2024**.

§ 3º – A funcionária fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º Importante esclarecer que ficarão restando **45 (quarenta e cinco)** dias de Licença Prêmio, a serem concedidos mediante novo requerimento e Portaria do Executivo.

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba, SP, em 16 de outubro de 2024.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE EMBAÚBA
CNPJ: 01.706.281/0001-65
Avenida São Sebastião, 262 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15.425-000
Fone: (17) 3566-1221 | e-mail: cmembauba@uol.com.br
Foco, força e fé

PORTARIA Nº 10 DE 01 de Outubro DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.

VANESSA ROSA DA COSTA PRATA, Presidente da Câmara Municipal de Embaúba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER

Art. 1º - Fica concedido Á funcionária Roselena Palimieri de Paula Castro, o período aquisitivo de férias de 30 dias, compreendidos entre 01/10/2024 á 30/10/2024.

Parágrafo Único: A funcionária fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição das férias.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Dado e passado no Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Embaúba/SP, em 01/10/2024.

Vanessa Rosa Da Costa Prata
Presidente da Câmara Municipal

Arquivada, Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Embaúba, em 01 de Outubro de 2024.

Valdir Lopes Oliveira
Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE EMBAÚBA
CNPJ: 01.706.281/0001-65
Avenida São Sebastião, 262 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15.425-000
Fone: (17) 3566-1221 | e-mail: cmembauba@uol.com.br
Foco, força e fé

PORTARIA N° 11 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE FUNCIONÁRIO PARA ASSUMIR AS FUNÇÕES DE TESOURARIA E SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE EMBAÚBA -SP, NO PERIODO DE FERIAS DA FUNCIONARIA RESPONSÁVEL.

VAANESSA ROSA DA COSTA PRATA, Presidente da Câmara do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:

Artigo 1° Fica designado o funcionário Valdir Lopes de Oliveira, ocupante do Cargo de Diretor Legislativo, para desempenhar as funções de tesouraria e secretaria da Câmara Municipal de Embaúba -SP, no período compreendendido de 01/10/2024 á 30/10/2024, a fim de suprir as férias da funcionária responsável.

Artigo 2° As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3° A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Presidente Municipal de Embaúba, SP, 01 de Outubro de 2024 .

Vanessa Rosa da Costa Prata
Presidente

Arquivado, registrado e publicado na Secretaria da Câmara do Município de Embaúba/SP, 01 de Outubro de 2024.

Valdir Lopes Oliveira
Diretor Legislativo

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

Licitações e Contratos

Contratos

CÂMARA MUNICIPAL DE EMBAÚBA

Extrato de Contrato Nº 10/2024; Contratante: Câmara Municipal de Embaúba/SP – Contratado: W. A. Priano Consultoria e Gestão Pública – CNPJ 30.804.969/0001-86; OBJETO DO CONTRATO: Serviços de consultoria e assessoria nas áreas Orçamentária, Contábil e Financeira, objetivando o cumprimento das exigências legais e atendimento ao Tribunal de Contas do Estado, realizando a assinatura de todos os documentos contábeis por contador devidamente registrado no CRC-SP, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Embaúba.; VIGÊNCIA DE CONTRATO: 06 de setembro 2024 a 05 de janeiro de 2025; valor mensal: R$ 6.000,00 (seis mil reais); valor TOTAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais.); ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de Setembro de 2024; Vanessa Rosa da Costa Prata – Presidente da Câmara Municipal de Embaúba.

.

.....